

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 024/2021

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de 1º de setembro a 10 de outubro de 2021, das 8h do dia 1/09/2021 até às 23h do dia 10/10/2021, para Seleção Pública visando o suprimento de vagas para profissionais farmacêuticos residentes do primeiro ano do curso de Residência em Farmácia, áreas de Análises Clínicas e de Farmácia Hospitalar e Clínica, ofertado pelo Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, Departamento PAC/HU/CCS/UEL, para o ano de 2021/1.

O Curso de **Residência em Farmácia** tem características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, com 60 horas semanais e dedicação exclusiva. A inscrição para Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de Curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou profissionais com o devido registro no Conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.
- 1.1. 1.2. A Seleção Pública, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Curso de Residência do Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas/Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina Departamento PAC/CCS, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e será destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas para os Cursos de Residência em Farmácia, conforme item 2 e obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 62/2020 UEL.
- 1.3. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.4. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 7 de novembro de 2021, domingo, na forma prevista no item 5.1, em local e horário a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 1.5 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no item 4.9 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.

- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.8. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- 1.9. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras do presente edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - á) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS	PRÉ-REQUISITO
299	Análises Clínicas	06	02	Curso de graduação em Farmácia, ou Curso de graduação em Biologia com área de concentração em Análises Clínicas - ou Curso de graduação em Biomedicina com área de concentração em Análises Clínicas
373	Farmácia Hospitalar e Clínica	04	02	Curso de graduação em Farmácia



2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor do preço público de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue ou medula foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017.

3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das 18h do dia 18 de agosto de 2021 até as 23h do dia 21 de agosto de 2021, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.

- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE ou MEDULA realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue ou medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com a seguinte assunto: Isencao Edital nº 024/2021

3.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.2.4 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do **subitem 3.1**.
- 3.1.3.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados, em **documento único** (requerimento e anexos) e enviados, somente por via eletrônica, e-mail: <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com a seguinte assunto: Isencao Edital nº 024/2021



3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do **dia 18 de agosto de 2021** até as **23h** do **dia 21 de agosto de 2021**.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do valor do preço público de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h do dia 25 de agosto de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h do dia 30 de agosto de 2021.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, OBRIGATORIAMENTE, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 01 de setembro até as 23h do dia 10 de outubro de 2021.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a o boleto bancário até as 23h do dia 10 de outubro de 2021 e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 11 de outubro de 2021, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **10 de outubro de 2021**, poderá fazê-lo até as **14h** do **dia 11 de outubro de 2021** (2ª via) e efetuar o devido pagamento.



- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.2. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, no período das 8h do dia 1/09/2021 até às 23h do dia 10/10/2021, (horário de Brasília).
- 4.3. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar os *links* referentes à inscrição disponíveis das 8h do dia 1/09/2021até as 23h do dia 10/10/2021;
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar a área desejada e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir o Boleto bancário até o dia 10 de outubro de 2021 e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 11 de outubro de 2021, em horário compatível com as agências financeiras e de acordo com as orientações do boleto no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 11/10/2021.
 - f) Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia 10 de outubro de 2021, poderá fazê-lo até as 14h do dia 11 de outubro de 2021 (2ª via) e efetuar o devido pagamento
- 4.4. O recolhimento do valor do preço único de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 11 de outubro de 2021,** nas instituições financeiras, conforme orientações do boleto.
- 4.5. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.6. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

- 4.7. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à recolhimento do valor do preço público de inscrição ou confirmação da isenção, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>, anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2021, observado o item 1.5 deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 024/2021 Atendimento diferenciado.
- 4.10. A Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 22 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e em ordem alfabética.
- 4.11.Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do valor do preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.12. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 26 de outubro de 2021, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.13. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão Organizadora do Depto PAC/HU da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 29 de outubro de 2021, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de



inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para todas das seguintes provas:

a) Análises Clínicas

- Prova Objetiva Peso 6
- Análise do currículo Peso 3
- Entrevista Peso 1

b) Farmácia Hospitalar e Clínica

- Prova Objetiva (7) + Dissertativa (3) Peso 6
- Análise do currículo Peso 3
- Entrevista Peso 1

6. DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 6.1. Será aplicada Prova Objetiva e dissertativa, de caráter classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), conforme itens abaixo, de acordo com a área de inscrição, com duração máxima de 03h00, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
 - 6.1.1. A Prova Objetiva da Residência de Farmácia em **Análises Clínicas**, será composta por 40 (quarenta) questões. Cada questão corresponde a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.
 - 6.1.2. A Prova Objetiva da Residência de Farmácia em Farmácia Hospitalar e Clínica, será composta por 20 (vinte) questões. Cada questão da prova objetiva corresponde a 0,35 (zero vírgula trinta e cinco) pontos, totalizando 7 (sete) pontos. A questão dissertativa, corresponderá a 3 (três) pontos e será avaliada quanto aos conceitos práticos e teóricos, clareza e objetividade.
 - 6.1.3. A Comissão de Residência em Farmácia sugere a bibliografia constante no ANEXO II.
- 6.2. A prova objetiva e dissertativa será aplicada no dia 7 de novembro de 2021, domingo, em horário e local a ser divulgado no cartão de inscrição, site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php em 29 de outubro de 2021.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação, observados os itens 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 deste Edital.



- 6.4. O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 45 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.5. Para ingresso na sala de prova candidato deverá estar munido de máscara facial. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de aglomerações e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a aplicação das provas, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos, exigidas pela legislação para diminuição do risco de infecção pela COVID-19. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.
- 6.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento original impresso em papel, com foto e, em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.9. Não será aplicada a Prova Objetiva/dissertativa ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



- 6.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva/dissertativa, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva/dissertativa implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.10, 6.11 e 6.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15. A duração da Prova Objetiva/dissertativa será de 3h00, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.15. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.4** para início da realização da Prova Objetiva/dissertativa, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta (**item 6.14** deste Edital).
- 6.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.18. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.19. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.20. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.23. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.

- 6.24. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.25. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos por um período de 15 minutos, após 20 minutos do encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada
- 6.26. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.25.**.
- 6.27. Serão convocados para a segunda fase, 20 (vinte) candidatos, por área, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética.
- 6.28. A Prova Objetiva/dissertativa poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis) na contagem geral dos pontos.
- 6.29. **No dia 7 de novembro de 2021, a partir das 20h,** no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.30. No dia 19 de novembro de 2021, até as 17h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a nota final da Prova Objetiva/disserativa. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.
- 6.31. No dia 19 de novembro de 2021, até as 17h, será divulgada por meio de edital no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a relação dos candidatos, por ordem alfabética, que estão convocados para a entrevista, conforme item 6.29.
- 6.32. Para atender as medidas sanitárias em tempo de pandemia, serão adotados os seguintes procedimentos na aplicação de todas as provas:
 - a) Toda a equipe de aplicação do concurso estará devidamente paramentada com utilização de máscaras e mãos higienizadas com álcool gel a 70%.
 - b) Todas as dependências físicas estarão higienizadas com álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.
 - c) Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Concurso.
 - d) As carteiras das salas de provas estarão adequadamente organizadas, de acordo com as recomendações sanitárias de saúde, bem como, também, higienizadas.
 - e) Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os locais destinados ao processo seletivo, desde a entrada e durante todo o período de provas, bem como em todos os locais destinados ao processo seletivo, como pátios, corredores, sanitários, etc.), sob pena de exclusão do processo seletivo.

- f) Os Candidatos deverão portar, no mínimo, uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.
- g) Os Candidatos poderão portar um frasco de álcool em gel, acondicionado em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.
- h) O candidato será responsável pela guarda ou descarte de seu material de proteção (máscara facial ou outros materiais de proteção) seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde.
- i) A máscara facial, o álcool em gel e outros pertences dos candidatos poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.
- j) No dia da aplicação da prova, o candidato deverá entregar, no portão de acesso ao estabelecimento onde será aplicada a prova, o INQUÉRITO SANITÁRIO COVID, Anexo VII, devidamente preenchido e assinado

7. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 7.1. A Prova de Análise de Curriculum vitae será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva/dissertativa e convocados para a segunda fase e terá caráter classificatório.
- 7.2. O curriculum vitae deverá ser feito de acordo com o modelo de currículo constante do ANEXO III, anexar foto. Currículos que não estiverem de acordo com o modelo proposto serão desclassificados.
- 7.3. Os candidatos classificados deverão enviar, via e-mail, os currículos da seguinte forma:
 - 7.3.1. Análises Clínicas Os currículos deverão ser enviados, por via eletrônica, de 20/11 até as 23h59 do dia 23/11/2021. Todos os documentos devem ser digitalizados, formato PDF e em documento ÚNICO e enviados para o e-mail residenciaaclinicas@uel.br.
 - 7.3.2. Farmácia Clínica e Hospitalar Os currículos deverão ser enviados, por via eletrônica, de 20/11 até as 23h59 do dia 23/11/2021. Todos os documentos devem ser digitalizados, formato PDF e em documento ÚNICO e enviados para o e-mail <u>resfarmahospclin@uel.br</u>.
- 7.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1 (ANEXO IV)**, com foto.
- 7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículo.
- 7.6. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no QUADRO 1, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

- 7.6.1. A Prova de Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
- 7.6.2. O formato a ser encaminhado para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados no QUADRO 1 (ANEXO IV) deverá ser anexado ao *Currículum vitae*, na primeira página, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.
- 7.7. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* somente serão aceitas cópias legíveis.
- 7.8. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não enviar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* será eliminado da Seleção Pública.
- 7.9. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h, do dia 09 de dezembro de 2021. Para conhecer a sua nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 7.10. O resultado da pontuação final da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e convocação para a entrevista, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h, do dia 16 de dezembro de 2021. Para conhecer a sua nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 7.11. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.12. Todo documento da Prova de Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.13. Serão convocados para a segunda fase (entrevista), 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na prova objetiva/dissertativa. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, conforme item 6.27.
- 7.14. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não enviar os documentos na forma, no prazo e e-mail estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva e entrevista, resultará na classificação final.

- 7.15. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.16. À Prova de Análise de *Curriculum vitae* será atribuído, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 3 (três).

8 DA ENTREVISTA

- 8.1. A Comissão Organizadora do Curso de residência em Farmácia realizará a entrevista, por via online dos candidatos convocados para a segunda fase.
- 8.2. A Entrevista da Residência de **Análises Clínicas** será realizada online, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google meet: no **dia 02 de dezembro de 2021 a partir das 8:30 horas de acordo com a convocação para a segunda fase.**
- 8.3. A Entrevista da Residência de **Farmácia Hospitalar e Clínica** será realizada online, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google meet: no dia 01 de dezembro de 2021 a partir das 8:30 horas de acordo com a convocação para a segunda fase.
 - 8.3.1 Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o Anexo VI TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação do currículo vitae.
 - 8.3.2. No dia e horário divulgados para entrevista, os candidatos deverão utilizar o link de acesso da plataforma de comunicação Google meet que será enviado individualmente no e-mail informado pelo candidato em até 24h anteriores ao horário agendado.
 - 8.3.3. Os candidatos, ex alunos da instituição, NÃO deverão utilizar e-mail institucional. Deverão utilizar seus e-mails pessoais informados no Anexo VI.
 - 8.3.4. O tempo de entrevista será de 15 minutos. Sendo que a UEL não se responsabilizará pelo acesso dos candidatos a plataforma de comunicação Google meet;
- 8.4. No dia 19 de novembro de 2021, até às 17h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, os candidatos classificados conforme item 6.27, serão convocados para a entrevista, por ordem alfabética.
- 8.5. A Banca Examinadora atribuirá uma nota à Entrevista, no máximo 10 (dez) pontos, cujo peso será 1,0 (um).
- 8.6. A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.



- 8.7. O não comparecimento do candidato (não acesso a plataforma de comunicação Google meet), no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 8.8. O resultado da pontuação da Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h, do dia 09 de dezembro de 2021. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. No dia **7 de novembro de 2021, a partir das 20h**, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 9.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php,.
 - a) Análises Clínicas dias **8 e 9/12/2021** <u>no site</u> preencher o formulário, salvar e enviar no sistema.
 - b) Farmácia Hospitalar- dias **8 e 9/11/2021** <u>no site</u> preencher o formulário, salvar e enviar no sistema.
- 9.3. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h, do dia 9 de dezembro de 2021.
- 9.4. Após a divulgação da pontuação provisória da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, que deverá ser protocolado na forma descrita abaixo:
 - a) Análises Clínicas Dias 10 e 11/12/2021 preencher o formulário publicado no site, imprimir, e enviar, via e-mail <u>residenciaaclinicas@uel.br</u>. O arquivo deve conter a seguinte identificação: Edital nº 024/2021 Recurso Curriculo AC
 - b) Farmácia Hospitalar- Dias **10 e 11/12/2021** preencher o formulário publicado no site, imprimir e enviar, via e-mail <u>resfarmahospclin@uel.br.</u> O arquivo deve conter a seguinte identificação: **Edital nº 024/2021 Recurso Curriculo FHC**
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 9.6. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão



admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta.

- 9.7. Após a Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e da homologação do resultado final, não serão aceitos mais recursos.
- 9.8. Não serão avaliados os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e devidamente fundamentados, conforme **itens 9.2 e 9.4.**
- 9.9. Os recursos referentes à Prova Objetiva e Análise de currículo serão apreciados pela Comissão organizadora do concurso. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 9.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 9.12. Para a prova de entrevista não caberá recurso.
- 9.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.
- 10.2. A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

a) Analises clinicas

$$PF = (POx6) + (PEx1) + (PACx3)$$

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva x 6.

PE - pontuação obtida na Prova de Entrevista x 1.

PAC - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum vitae x 3.

b) Farmácia Hospitalar e Clínica

$$PF = (\underline{POx6}) + (\underline{PEx1}) + (\underline{PACx3})$$

em que:

PF - pontuação final.

PO- pontuação obtida na Prova Objetiva + dissertativa x 6.

PE - pontuação obtida na Prova de Entrevista x 1.

PAC - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum vitae x 3.



- 10.3. A nota mínima final, para efeito de aprovação, será 5,0 (cinco).
- 10.4. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae e entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h, do dia 9 de dezembro de 2021. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 10.5. No dia 16 de dezembro de 2021, até as 17h, o resultado final da prova de análise de currículo e a entrevista dos candidatos, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. Para acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 10.6. No dia 20 de dezembro de 2019, até as 16h, será divulgado a homologação do Resultado Final definitivo e a classificação final dos candidatos e o edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum vitae;
 - c) maior pontuação na Entrevista;
 - d) maior idade.

12. DA MATRÍCULA E DOCUMENTOS

- 12.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2022, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web/Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60

- Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo VI do presente edital. Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital, no máximo até o dia 10/02/2022.
- a) 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação em Farmácia. Para o Curso de análises Clínicas também pode ser diploma do curso de graduação em Biologia ou Biomedicina, com a devida habilitação em Análises Clínicas.
 - Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.
 - Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 3 (três) cópias **legíveis** da Cédula de Identidade (RG) <u>Obrigatório</u> o RG para fins acadêmicos;
- c) 2 (duas) cópias **legíveis** de Documentação militar (M);
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- e) 3 (três) cópias legíveis do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- f) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade de Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou comprovante de inscrição no CRF;
- g) 2 (duas) cópias **legíveis** de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário, em agência do Banco do Brasil aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina – CNPJ 78.640.489/0001-53. (Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato).
- i) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco:
- j) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, no período de inscrição na web;
- k) para farmacêuticos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas; 2 (duas) cópias autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;
- para os farmacêuticos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Farmácia em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação;
- m) para os farmacêuticos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Farmácia em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia; 2(duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da

- tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- n) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- o) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; COVID-19, Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 12.1 e 12.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. No dia **15 de fevereiro de 2022, até as 9h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.5 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload), dia 16 e 17 de fevereiro de 2022, até 17 horas e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo VI do presente edital. Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2022.
- 12.6. No dia **22 de fevereiro de 2022, após as 17h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.7 Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload), conforme subitem 12.1, no dia 23 de fevereiro de 2022, até 17 horas e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo VI do presente edital. Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 23/02/2022.
- 12.8 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das



14h do **dia 25 de fevereiro de 2022**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.

- 12.9 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 12.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.11. O reingresso do Farmacêutico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.
- 12.12. Candidatos aprovados, conforme limite de vagas, para a Residência de Farmácia em Análises Clínicas, com curso de graduação em Biologia ou Biomedicina, com área de concentração em Análises Clínicas, somente terão suas matrículas homologadas, após a análise da documentação apresentada no ato da matrícula, pela Comissão organizadora do Curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01 de marco de 2022**. e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, conforme estabelecido por Lei;
 - b) alimentação no HU:
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação.
- 13.2. O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxilio moradia e também não oferece moradia para os residentes.
- 13.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2022, às 07h30min no Anfiteatro/CCS HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 13.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 13.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o dia 2 de maio de 2022**, 2 (duas) fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho de Classe Paraná.



- 13.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 13.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.8. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão Organizadora e os candidatos.
- 13.9. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.
- 13.10. Os Farmacêuticos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 13.11. O Programa de Residência em Farmácia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 13.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.13 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.
- 13.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Curso.

Londrina, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 024/2021

Site para inscrição e consulta de notas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php

Publicação Edital. www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php Solicitação de isenção recolhimento do valor do preço público de inscrição Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos accursos Isenção do valor do preço público de inscrição Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas 22/10/2021 Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas 29/10/2021 — 17h Prova Objetiva — Aplicação 07/11/2021 Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva 07/11/2021 — 20h Prazo para os recursos da Prova Objetiva 19/11/2021 — 17h Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva 19/11/2021 — 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 — 17h Postagem Curriculum vitae — via email 20/11 a 23/11/2021 Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php Ultima data para recolhimento do valor do preço público de inscrição Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas Resultado das análises de recursos das inscrições homologadas— Resultado das análises de inscrição Resultado das análises de inscrição Relação das inscriçãos Resultado das análises de recursos das inscrições homologadas— Resultado das análises de inscrição Relação das inscriçãos Resultado das análises de inscrição Resultado das análises de inscrição Resultado das análises de inscrição
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php Ultima data para recolhimento do valor do preço público de inscrição Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas Resultado das análises de recursos das inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos do prova Objetiva Resultado das análises de recursos de Prova Objetiva Resultado das análises de recursos de Prova Objetiva Resultado das análises de recursos de Prova Objetiva Resultado das inscrição 11/10/2021 17/11/2021 – 17/11/2021 18/11/2021 – 17/11/2021 – 17/11/2021 Resultado das análises de recursos de Prova Objetiva Resultado de inscrição 11/10/2021 11/10/2
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas 26/10/2021 ensalamento Prova Objetiva — Aplicação Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 — 17h Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 — 17h Postagem Curriculum vitae — via email Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 10 e 11/12/2021
Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas Resultado das análises de gabaritos Resultado das análises de prova Objetivas Prova Objetiva — Aplicação Resultado das análises de Prova Objetiva Resultado das análises de fortivas Resultado das análises de currículo e entrevista Resultado das inscriçãos homologadas— 22/10/2021 — 17h Prazo para os recursos da Prova Objetiva Relação final provisória da análise de currículo e entrevista Resultado da inscrição 11/10/2021 11/10/2021 — 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Currículom vitae 10 e 11/12/2021
www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php01/09 a 10/10/2021Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição11/10/2021Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas—22/10/2021Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas26/10/2021ensalamento29/10/2021 – 17hProva Objetiva – Aplicação07/11/2021Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva07/11/2021 – 20hPrazo para os recursos da Prova Objetiva08 e 09/11/2021Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva19/11/2021 – 17hDivulgação da Pontuação final da Prova Objetiva19/11/2021 – 17hConvocação para a 2ª Fase19/11/2021 – 17hPostagem Curriculum vitae – via email20/11 a 23/11/2021Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista09/12/2021 - 17hPrazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae10 e 11/12/2021
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas— Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas ensalamento Prova Objetiva — Aplicação Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva Prazo para os recursos da Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 — 17h Divulgação para a 2ª Fase 19/11/2021 — 17h Postagem Curriculum vitae — via email Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas ensalamento 29/10/2021 – 17h Prova Objetiva – Aplicação 07/11/2021 Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva 07/11/2021 – 20h Prazo para os recursos da Prova Objetiva 08 e 09/11/2021 Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva 19/11/2021 – 17h Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 – 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 – 17h Postagem Curriculum vitae – via email 20/11 a 23/11/2021 Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
ensalamento Prova Objetiva – Aplicação O7/11/2021 Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva Prazo para os recursos da Prova Objetiva O8 e 09/11/2021 Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva 19/11/2021 – 17h Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 – 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 – 17h Postagem Curriculum vitae – via email 20/11 a 23/11/2021 Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Prova Objetiva – Aplicação Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva Prazo para os recursos da Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 – 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 – 17h Postagem Curriculum vitae – via email Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva Prazo para os recursos da Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 - 17h Convocação para a 2ª Fase Postagem Curriculum vitae - via email Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Prazo para os recursos da Prova Objetiva Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva 19/11/2021 - 17h Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 - 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 - 17h Postagem Curriculum vitae - via email Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva 19/11/2021 - 17h Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 - 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 - 17h Postagem Curriculum vitae - via email 20/11 a 23/11/2021 Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva 19/11/2021 – 17h Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 – 17h Postagem Curriculum vitae – via email 20/11 a 23/11/2021 Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Convocação para a 2ª Fase 19/11/2021 – 17h Postagem Curriculum vitae – via email 20/11 a 23/11/2021 Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 10 e 11/12/2021
Postagem Curriculum vitae – via email Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista Prazo para os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae 20/11 a 23/11/2021 10 e 11/12/2021
Pontuação final provisória da análise de currículo e entrevista 09/12/2021 - 17h Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> 10 e 11/12/2021
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> 10 e 11/12/2021
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo e Pontuação geral final 16/12/2021 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral 17 e 18/12/2021
Homologação Do Resultado final definitivo 20/12/2021 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES 20/12/2021 – até 17h
Matrícula – via Internet – <u>www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</u> 4 a 10/02/2022
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU Máximo até dia 10/02/2022
2ª Convocação para a matrícula 15/02/2022 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet <u>www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</u> 16 e 17/02/2022 até 17
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU Máximo até dia 17/02/2022
3ª Convocação para a matrícula: 22//02/2022 – após 17
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – 23/02/2022 www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU Máximo até dia 23/02/2022
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU 25/02/2022 – após 14
Início do Curso – Anfiteatro do HU 01/03/2022 - 7h30min



ANEXO I

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 024/2021

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Farmácia Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Edital nº 024/2021 - Isenção

Eu.	CPF: ,
	, TELEFONE () e-mail:
	, Candidato ao Programa de Residência em
Farma	ácia - Área de:
PREÇ aberto	, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DO O PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Farmácia, o pelo Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 024/2021, que se comprova pela apresentação ocumentos solicitados, na condição de:
1. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):
(Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2.()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
Códig	ro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do o Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e o o presente.
	, de de 2021 Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail: <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>, identificado com o assunto:



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDÊNCIA DE ANÁLISES CLÍNICAS

CITOLOGIA

CARVALHO, G.; Citologia do Trato Genital Feminino. 5ª ed.. Revinter., Rio de Janeiro, 2009.

GAMPEL, C.; KOSS, L.G.; Citologia Ginecológica e suas Bases Anatomoclínicas. Manole, São Paulo, 1997.

HINRICHSEN, S.L.; Doenças Infecciosas e Parasitárias. Ed.Medsi, Rio de Janeiro, 2005.

ROBBINS, L.S.; Patologia Estrutural e funcional. 8ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO

Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) : coleta e preparo da amostra biológica. – Barueri, SP : Manole : Minha Editora, 2014. ISBN 978-85-786-8139-5

TOXICOLOGIA

ANDRADE FILHO, A. de; CAMPOLINA, D.; DIAS, M. B. Toxicologia na Prática Clínica. 2.ed.Belo Horizonte: Folium, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico e tratamentos de acidentes por animais peçonhentos. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_peconhentos.pdf . Acesso em: 02 fev. 2016.

OLSON, K.R. Manual de Toxicologia Clínica. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

OGA, S. Fundamentos de Toxicologia. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

IMUNOLOGIA

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI S. **Imunologia Celular e Molecular**. 7^a. edição, Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. ANVISA Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV. Atualizado 2016. Disponível em:

http://www.aids.gov.br/publicacao/2013/manual-tecnico-para-diagnostico-da-infeccao-pelo-hiv

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Manual técnico da hemovigilância- versão atualizada. 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/>.



BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. MANUAL TÉCNICO DE HEMOVIGILÂNCIA - INVESTIGAÇÃO DAS REAÇÕES TRANSFUSIONAIS IMEDIATAS E TARDIAS NÃO INFECCIOSAS. Novembro 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/>.

FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S.L.M. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes.** 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013.

PARSLOW, T.G.; STITES, D.P.; TERR, A I.; IMBODEN, J.B. Imunologia Médica. 10^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

DELVES, PETER J. / MARTIN, SEAMUS J. / BURTON, DENNIS R. / ROITT, IVAN M. Fundamentos de Imunologia. GEN Grupo Editorial Nacional.12ª ed. 2013.

ALMEIDA, J R C; PEDROSA, N L; LEITE, J B; FLEMING, T R P; CARVALHO, V H; CARDOSO, A A A. Marcadores Tumorais: Revisão de Literatura. Revista Brasileira de Cancerologia, 2007; 53(3): 305-316

HEMATOLOGIA

COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Robbins - Patologia Estrutural e Funcional**. 6^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. Edição 8. Editora Elsevier. 2010.

FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOLDMAN L., BENNETT J.C. **Cecil- Tratado de Medicina Interna**. 23ª ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2009.

LORENZI, T.F. **Manual de hematologia, propedêutica e clínica**. 4a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

REICHE, E.M.V.; MEZZAROBA, L.; BREGANO, J.W.; PELISSON, M.; TESSER, E. (org.). **Abordagem interdisciplinar em análises clínicas.** 2. ed. Editora da UEL: Londrina, 2009.

SARAIVA, A.S.L.; STERNICK, G.M.P.; SANTOS, M.E.; MONTALVÃO, S.A.L.; MACHADO, T.F.G.S. e ROCHA, T.R.F. Manual de diagnóstico laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2012.

HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada: manual e atlas colorido. 3. ed. São Paulo: Manole, 2001.

HOFFBRAND, P. A. H.; Moss, J. E. Pettit; Moss, J. E. Pettit. **Fundamentos de Hematologia**. 6ª ed. Editora: Artmed – Bookman, 2013.

VERRASTRO, T. Hematologia e Hemoterapia: fundamentos de morfologia, fisiologia, patologia e clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

ZAGO, M.A.; FALCÃO, P.F.; PASQUINI, R. **Hematologia** – Fundamentos e prática. 1ª.ed. Editora Atheneu, 2013.



BIOQUÍMICA

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R. Tietz Textbook of Clinical Chemistry. 5a. ed. Philadelphia: Saunders, 2012.

KAPLAN, LAWRENCE A; PESCE, AMADEO J; KAZMIERCZAK, STEVEN. Clinical Chemistry - Theory, Analysis, Correlation. Mosby. Ed 5°, 2009.

HENRY, JOHN BERNARD. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole Ltda. Ed 21°. 2012.

KAPLAN, L.A.; PESCE, J.A.; Química Clínica - Técnicas de Laboratório, Fisiopatologia e Métodos de Análisis. Editorial Panamericana. 1998.

PESCE, J.A.; KAPLAN, L.A. Química Clínica: Métodos. 1. ed. Editorial Médica Panamericana S.A., 1990.

STRASSINGER, S.K. Uroanálise e Fluídos Biológicos. ed. 5. Editora LMP, 2009.

WIDMANN. Interpretação Clínica dos Exames Laboratoriais. 11 ed. Editora Manole, 2002.

MICROBIOLOGIA CLÍNICA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual nacional de vigilância laboratorial da tuberculose e outras micobactérias. Brasília - Ministério da Saúde, 2008.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anvisa. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção relacionada à assistência à Saúde, 2013.

MURRAY, PATRICK R. Microbiologia Médica. Patrick R Murray, Ken S Rosenthal, Michael A Pfaller. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

OPLUSTIL, CARMEN P; ZOCCOLI C M; TOBOUTI N R; SINTO S I. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 4ª ed. São Paulo, SARVIER, 2010.

ROSSI, F; ANDREAZZI, D B. Resistência Bacteriana: Interpretando o antibiograma. São Paulo. Editora Atheneu, 2005.

QUESADA, MB; ABBONDANZA, VLC; PERUGINI, MRE, PELISSON, M. Manual de Coletas Microbiológicas: procedimentos técnicos, transporte e armazenamento. Londrina, Editora UEL, 2003.

PARASITOLOGIA

COURA, R. J. Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Ed. Guanabara Koogan S.A.; Rio de Janeiro; 1ª ed. 2008.

MCPHEE, S.J.; Fisiopatologia da Doença, uma introdução à medicina clínica, Ed. McGraw-Hill, Ed. Lange, Rio de Janeiro; 5ª ed.; 2007.



BIOSSEGURANÇA

MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2a.ed., São Paulo: Atheneu, 2006.

HIRATA, M. H.; HIRATA, M.RJ. Manual de Biossegurança, 2ed, Barueri, Ed. Manole LTDA, 2012, 396p.

BIOÉTICA

Código Ética do Farmacêutico - Conselho Federal de Farmácia.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. Problemas atuais de Bioética. 7a.ed. São Paulo: Loyola, 2005, 584p.



RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA

BRASIL. Legislações brasileiras aplicáveis a Farmácia Hospitalar, Medicamentos e Produtos para a Saúde.

BRASIL. Legislações e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas : https://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.— Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 308 p. ISBN 978-85-334-2198-1

CAVALINE, M. E. Farmácia Hospitalar – Um Enfoque em Sistema de Saúde, São Paulo: Ed. Manole. 2002. 240p.

CDC. Core Elements of Hospital Antibiotic Stewardship Programs. Atlanta, GA: US Department of Health and Human Services, CDC; 2014.

Código Ética do Farmacêutico - Conselho Federal de Farmácia.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. [editores]. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M.; ALMEIDA M. A. Atenção à Prescrição Médica São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.; Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional, 5ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2017.

HIRATA, M. H.; HIRATA, M.RJ. Manual de Biossegurança, 2ª ed, Barueri, Ed. Manole Ltda, 2012, 396p.

MAIA NETO, J.F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a Saúde. São Paulo: Ed. RX . 2005. 308p.

MARTIN, C.P., TALBERT, R.L.. Guia de Farmacoterapia. Porto Alegre: AMGH Ed., 2015.

MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª.ed., São

Paulo: Atheneu, 2006.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. Problemas atuais de Bioética. 7ª.ed. São Paulo: Loyola, 2005, 584p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA – SOBRAFO. https://sobrafo.org.br/

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde - Sbrafh. São Paulo: Ateliê Video o Verso, 2009.



STORPIRTIS, S, MORI, ALPM; YOCHIY, A et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA PR, COMISSÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, Guia De Orientação Do Exercício Profissional Em Farmácia Hospitalar, 2012.

ALMEIDA, S. M. A., FERRACINI, F.T., BORGES FILHO, W. M. Farmácia clínica: manuais de especialização. 1a edição, São Paulo: Ed. Manole 2014, 286p.

Padrões mínimos para Farmácia Hospitalar/ Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. São Paulo, 2017 40p. I. Farmácia Hospitalar/ normas II. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar

Medication Safety in Transitions of Care. Geneva: World Health Organization; 2019 (WHO/UHC/SDS/2019.9). Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

Medication Safety in Polypharmacy. Geneva: World Health Organization; 2019 (WHO/UHC/SDS/2019.11). Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

Medication Safety in High-risk Situations. Geneva: World Health Organization; 2019 (WHO/UHC/SDS/2019.10). Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO



ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO (deve ser documentado)

MIODELO DE	CORRICULO	(ueve sei	documentado

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
Data de nascimento:	
anexar foto 3x4 rosto	

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação: Instituição de Ensino Superior: Ano de Início: Ano de Conclusão:

- 2. ESTÁGIOS EXTRA-CURRÍCULARES (podem ser incluídas neste item as participações em projetos de ensino e extensão)
- 3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (iniciação científica)
- 4. PARTCIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
- 5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
- 6. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (incluir resumos publicados em anais de eventos e artigos completos publicados em periódicos científicos)
- 7. MONITORIA
- 8. PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO IV - QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO:				
ÁREA: ANALISES CLÍNICAS				

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Attividades/Offerios de Affailse			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
1 ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (inclui participação em projeto de ensino e extensão) – carga horária mínima de 30 horas.		2,0				
1.1. Com bolsa	0,5	1,0				
1.2. Sem bolsa	0,25	0,5				
1,3. MONITORIA - carga horária mínima de 30 horas.	0,5	0,5				
Sub Total						
2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (Iniciação Científica) – carga horária mínima de 30 horas.		2,0				
2.1. com bolsa	0,5	1,0				
2.2. sem bolsa	0,25	1,0				
Sub Total						
3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Máximo	1,5				
3.1 Regional	0,5	0,5				
3.2 Nacional / Internacional	1,0	1,0				
Sub Total						
4 PUBLICAÇÕES	Máximo	1,0				
 Artigo Completo publicado em periódico indexado 	0,5	1,0				
Sub Total						
5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO	Maximo	1,5				
5.1 Evento Regional	0,5	0,5				
5.2 Evento Nacional / Internacional	1,0	1,0				
Sub total						
6.0 PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020) (10% = 1 ponto)	Maximo	1,0				
	1,0	1,0				
Sub total						
7 PÓS-GRADUAÇÃO Pontuação integral: itens concluídos e documentados até a data da prova objetiva. Pontuação parcial (50%) se documentada e cumprido mínimo de 70% do curso.	Máximo	1,00				
7.1 latu sensu	0,5	0,5				
7.2 strictu sensu	0,5	0,5				
Sub Total						
TOTAL		10,0				
		Assinaturas	Candid	dato	Membros o	la Banca



ANEXO IV - QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

DO CANDID	

ÁREA: ÁREA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E CLINICA

Atividades/Critérios de Análise	Valor Unitário por Máxim	Pontuação/ Máxima no item /	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Attitudues/oriterios de Analise		subitem	Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
1 ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (inclui participação em projeto de ensino e extensão) – carga horária mínima de 30 horas.	Máximo	2,0				
1.1. Com bolsa - área de Farmácia	0,4	0,8				
1.1.1. na área de FH e/ou Farmácia Clínica	0,5	1,0				
1.2. Sem bolsa - área de Farmácia	0,2	0,4				
1.2.1 na área de FH e/ou Farmácia Clínica	0,3	1,0				
Sub Total						
2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (Iniciação Científica) – carga horária mínima de 30 horas.	Máximo	2,0				
2.1. com bolsa - área de Farmácia	0,4	0,8				
2.1.1. na área de FH e/ou Farmácia Clínica	0,5	1,0				
2.2. sem bolsa - área de Farmácia	0,2	0,4				
2.2.1. na área de FH e/ou Farmácia Clínica	0,3	1,0				
Sub Total						
3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - área de Farmácia	Máximo	1,5				
3.1 Regional	0,5	0,5				
3.2 Nacional / Internacional	1,0	1,0				
Sub Total						
4 PUBLICAÇÕES	Máximo	1,0				
 4.1 Artigo Completo publicado em periódico indexado 	0,5	1,0				
Sub Total						
5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO	Maximo	2,0				
5.1 Evento Regional	0,5	0,5				
5.2 Evento Nacional / Internacional	1,0	1,0				
5.2.1 Apresentação Oral	0,5	0,5				
Sub total						
6 MONITORIA – carga horária mínima de 30 horas.	0,5	0,5				
Sub Total						
7 PÓS-GRADUAÇÃO Pontuação integral: itens concluídos e documentados até a data da prova objetiva. Pontuação parcial (50%) se documentada e cumprido mínimo de 70% do curso.	Máximo	1,00				
7.1 latu sensu	0,5	0,5				
7.2 strictu sensu	0,5	0,5				
Sub Total	·					
TOTAL		10,0				
		Assinaturas	Candid	dato	Membros o	la Banca



ANEXO V

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 024/2021

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA Eu _____ CPF nº ______, candidato (a), a vaga de Residência em Farmácia, áreas de Análises Clínicas / Farmácia Hospitalar e Clinica declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google meet. Para fins da entrevista, informo que meu email pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgado é _____ Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual no dia e horário divulgados. Londrina, _____ de _____ de 2021. Candidato (a) Área: _____ Anexar cópia RG + CPF



ANEXO VI

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 024/2021

ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA - HU

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

1. Da Matrícula

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matricula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via e-mail. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar OBRIGATORIAMENTE, sua matrícula, via Internet, no período estabelecido para cada convocação, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. Neste período, o candidato também deverá e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU

- 1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
- 2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente conforme abaixo).

DESTINATÁRIO:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica **SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350



REMETENTE

Nome do candidato:

Residência em Farmácia/área da residência:

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

- **3.** Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (sem protocolo), conforme datas especificadas para cada convocação.
- 4. O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no e-mail, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, sob pena de perder a vaga.

3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- A matrícula será efetuada em 3 etapas obrigatórias:
 - **Etapa 1** Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;
 - **Etapa 2** Efetuar no sistema a matricula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;
 - **Etapa 3** Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU **(sem protocolo)**, no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via e-mail, resolver, pessoalmente, somente após convocação, Secretaria da Residência, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma



ANEXO VII

INQUÉRITO SANITÁRIO COVID — (entregar no dia da prova)

_) CANDIDATO:
CPF: _		Telefone: ()
1.	No	os últimos 14 dias, você apresentou algum dos seguintes sintomas?
	() Febre
	() Tosse
	() Espirro
	() Dor de garganta
	() Dor de cabeça persistente
	() Dificuldade para respirar (falta de ar)
	() Perda de cheiro (olfato)
	() Perda do gosto (paladar)
	() Diarréia (com duração maior que um dia)
	() Dores musculares
	() Nenhum dos sintomas acima
	in	ositivo para COVID-19 ou pessoa suspeita de COVID-19 e que ainda está sob vestigação? efine-se contato próximo a presença de uma ou mais das seguintes situações:
	a)	Esteve a menos de um metro de distância sem máscara, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem máscara;
	b)	Teve um contato físico direto (por exemplo, aperto de mãos) com um caso confirmado;
	c)	Prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
	d)	Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.
	() Sim
	() Não
		Declaro que as informações acima são verdadeiras:
Data: _		_//2021 Assinatura: